



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023**

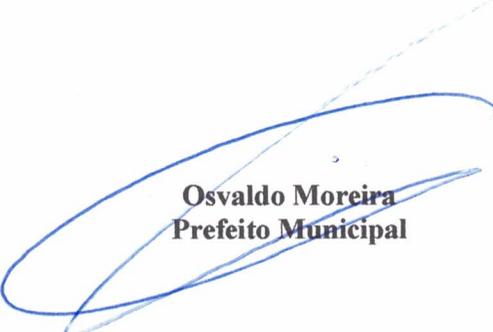
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 086/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 5 (CINCO) LIXEIRAS RURAIS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, exclusivamente para o e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br) até as **23h59 do dia 29/05/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 24 de maio de 2023

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 5 (CINCO) LIXEIRAS RURAIS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

**OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**1. OBJETO**

O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 5 (CINCO) LIXEIRAS RURAIS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Lixeira de 2000mm comprimento x 1000mm largura x 1000mm de profundidade com pés de 1 metro com portinhola frontal de 500 mm.

➤ **Descrição de material e montagem sem cobertura**

Chapas laterais frontais e fundo deverão ser de chapa 14, a chapa base de 2000 x 1000 deverá ser de chapa 14 expandida.

Portinhola deverá ser feita de gonzo 3/4 para desdobramento, a mesma deverá constar trincos nas laterais superiores com ferro maciço ø5/8” em formato de “I” com furação nas pontas para colocação de cadeado e suporte na estrutura para trava.

Toda lateral da lixeira deverá ser montada dentro de cantoneira de 2” na espessura de 3/16”. O pé deve ser da mesma espessura da cantoneira 3/16”.

Todo material deverá ser montado com solda de forma que a estrutura fique reforçada e consolidada



➤ **Pintura lixeira**

Toda estrutura devera receber uma demão de fundo para evitar ferrugem;

Toda parte de chaparia, fechaduras e gonzo deverá ser pintado de verde bandeira;

Cantoneiras deverão ser pintadas de vermelho bandeira.

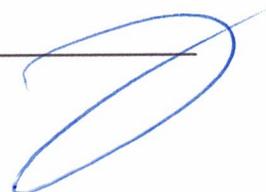
**PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO**

15 (quinze) dias uteis após a autorização do departamento de Agricultura e Meio Ambiente.



**3. JUSTIFICATIVA**

A aquisição das lixeiras rurais se faz necessário para serem instaladas nas dependências da zona rural do município, em pontos estratégicos, onde já se encontram lixeiras que estão deprecadas e depreciadas pela ação do tempo e chorume dos resíduos sólidos, deste modo, as lixeiras irão substituir as que hoje são incapazes de acomodar os resíduos sólidos proveniente dos munícipes residentes na zona rural.





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

#### 4. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$3.000,00 (três mil reais) valor unitário de cada lixeira.

#### 5. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

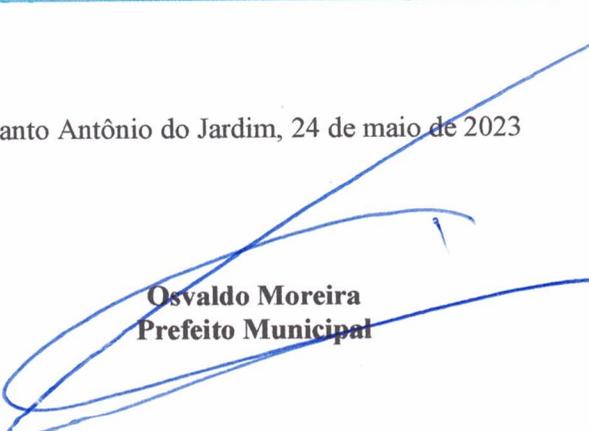
#### 6. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, e entrega do produto.

#### 7. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br) dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 24 de maio de 2023

  
Osvaldo Moreira  
Prefeito Municipal